UHY & Associados, SROC, LDA.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Campo Grande, 28 – 5º A/D
1700-093 LISBOA

Tel:. 217 613 330
Fax.: 217 827 511
Email: geral.lisboa@uhy-portugal.pt
Web: www.uhy-portugal.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras **MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de Balanço de 37.698.083,61 euros e um total de Fundos Próprios de 17.457.008,52 Euros, incluindo um Resultado Líquido de 1.151.619,98 Euros), a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 4.029.324,07 Euros de despesa paga e um total de 6.690.985,98 Euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo Camarário a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do **MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ,** o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos nºs 7 a 12 seguintes, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.

Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo Camarário, utilizadas na sua preparação; (ii) a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efetuadas; (iii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7. Os serviços ainda se encontram a regularizar património inicial ou adquirido sem custo financeiro, onde se incluem bens adquiridos por cedências no âmbito de operações de loteamento cuja valorização está a ser reapreciada pelos serviços, pelo que não é possível efetuar a respetiva validação nem quantificar o eventual impacto nas demonstrações financeiras.

8. O Município, não tem totalmente implementado um sistema de contabilidade custos que possibilite a determinação e respetiva imputação de custos associados a trabalhos por administração direta efetuados em bens do Ativo Imobilizado do Município.

9. A não existência de um eficaz controlo de inventário não nos permite validar o valor do respetivo saldo e o inerente custo das mercadorias vendidas e consumidas, apresentados nas demonstrações financeiras.

10. Embora o tivéssemos solicitado, não obtivemos até esta data a confirmação direta dos Advogados o que nos impede de confirmar a eventual necessidade de criação de Provisão para outros Riscos e Encargos destinada à cobertura de eventuais responsabilidades.

11. As verbas atribuídas para financiamento de bens do ativo imobilizado encontram-se registadas em proveitos diferidos, totalizando esta rubrica 16.667.766,99 mil euros. No entanto, por não estar ainda devidamente parametrizada a aplicação informática de controlo dos subsídios o reconhecimento em proveitos extraordinários foi efetuado com base na taxa fixa de 0,67% e que correspondeu a 131.984,39 euros. À data não existe informação disponível que permita aferir qual o impacto nas demonstrações financeiras quando ajustado o reconhecimento do proveito em função da vida útil dos bens financiados.

12. O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL onde o município detém uma participação financeira de 285.657,06 euros, ainda não apresentou contas auditadas, pelo que não nos é possível avaliar a necessidade de constituição de provisões.

13. No exercício económico de 2015 foi pela primeira vez distinguida a amortização de empréstimos de médio e longo prazo a liquidar no ano seguinte, embora por questões de configuração da aplicação informática, continue a figurar como passivo de médio longo prazo. Também por questões de parametrização informática, encontra-se refletido no curto prazo o montante total de 481.039,37 euros referentes a créditos apenas exigíveis a médio/longo prazo.

14. -O município não registou provisão para a dívida de cobrança duvidosa no montante de 105.842,70 euros.

OPINIÃO

15. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos nºs 7 a 12 anteriores e exceto quanto aos efeitos das situações descritas nos parágrafos nºs 13 e 14 as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ** em 31 de dezembro de 2015, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

ÊNFASES

16. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, queremos salientar que os serviços efetuaram em 2015 regularizações em bens do ativo imobilizado de anos anteriores e que resultou numa redução liquida do ativo imobilizado de 737.086,70 euros por contrapartida de resultados transitados.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

17. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 31 de março de 2016

UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por:

António Tavares da Costa Oliveira (ROC nº 656)